



Diário Oficial

Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna

1

Segunda-feira • 7 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1462

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

FASI publica:

- Edição Publicada por: FASI - Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - 1º Termo Aditivo Ao Processo Administrativo: Nº87/2021- 1º Termo Aditivo Ao Processo De Inexigibilidade De Licitação: Nº32/2021- 1º Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviço Médico Nº 293/2021 - Contratado: Aruana Serviços Médicos Ltda-ME.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Responsável - Fernanda Cândida Ludgero

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BKUKU1FCJFPYRKPOERI77A

Termos Aditivos



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Data: 01/01/2022

1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo: nº87/2021 1º Termo Aditivo ao Processo de Inexigibilidade de licitação: nº32/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Médico nº 293/2021 Processo Administrativo Atual: nº43/2022	
Contratante:	Fundação de Atenção À Saúde de Itabuna – FASI CNPJ nº 02.762.633/0001-62
Contratado:	Aruana Serviços Médicos Ltda-ME CNPJ nº 18.269.017/0001-04
Objeto:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços médicos com o prestador Lucas Kruschewsky Margotto para o Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães-HBLEM
Vigência/ Período	02 meses - 01 de janeiro de 2022 a 01 março de 2022
Valor Estimado:	Valor Mensal Estimado: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais); Valor Global Estimado: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).
Dotação:	Unidade Orçamentária: 1515. Projeto Atividade: 6.443 / 6.446. Elemento de Despesa: 33903900000. Fonte de Recurso: 50.
Base legal:	Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 6.778 de 01.10.03, Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 127 de 14/08/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Decreto 5.450 de 31/05/05 e da Lei Federal nº8.666, 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, 147/2014.

Renata Bomfim Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação Permanente